

DECISÃO CCD Nº: 18**De:** Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente: 700 Categoria: CPV GT4**Data:** 2025.11.01**Sessão:** Corrida 1

Conductor: Miguel Ferreira / Fernando Soares

Hora: 12:49 **Doc n.º:** 70

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo visionado imagens CCTV acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Conductor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- ☐ Cruzar a linha branca do pit lane:
☐ de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
☐ de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- ☐ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km /h (Artº. 13.9.2 CPV/IS 2025)
- ☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) ☐ repetidamente (Artº. 23.3 CPV/IS 2025)
- ☐ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) ☐ repetidamente
- ☐ Causar falsa partida (Artº. 12.2.1 c) CPV/IS 2025)
- ☐ Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. _____ PEV 2025)
- ☐ Causar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 12.1.d) CPV/IS 2025)
- ☐ Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 12.1.e) CPV/IS 2025)
- ☐ Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 12.1.f) CPV/IS 2025)
- ☐ Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg. (Artº. 16 CPV/IS 2025)
- ☒ Outro: Alegado contacto entre viatura #700 e viatura #126

Decisão:

- ☐ Repreensão
- ☐ Multa € _____ (Pagamento por Transferência Bancária)
Beneficiário: FPAK IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
IBAN: PT50. 000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL
- ☐ Drive-through (Artº. 13.5.b) CPV/IS 2025) ☐ Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2025)
- ☐ Stop & Go de _____ seg (Artº. 13.5.c) CPV/IS 2025) ☐ Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.2) e d.3) PEV 2025)
- ☐ Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº. 13.5.d) CPV/IS PEV 2025)
- ☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2025)
- ☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos _____ melhores tempos
- ☐ Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- ☐ Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- ☐ Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
- ☒ Outra: Sem seguimento

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos

Mário Manso
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

João Zenha
Comissário Desportivo

Alfonso Bello
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 2/11/2025	Hora: 13:05	Assinatura:
-----------------	-------------	-------------